

REGULAMENTO

CONCURSO DE BOLSAS UNIPINHAL-2020

A **FUNDAÇÃO PINHALENSE DE ENSINO**, mantenedora do **Centro Regional Universitário de Espírito Santo do Pinhal - UNIPINHAL**, entidade de direito privado sem fins lucrativos, sediada na Av. Hélio Vergueiro Leite, sn / Jardim Universitário, Espírito Santo do Pinhal /SP - 13990-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.228.416/0001-90, representada por seu Administrador João Batista Detore, visando à concessão a qual propicia aos Estudantes Bolsas de Estudos para os cursos de graduação da Instituição de Ensino, faz saber sobre as regras e bolsas a serem ofertadas no Concurso de Bolsas, realização de prova e mérito acadêmico a realizar-se no dia **26 de Janeiro de 2020**, às 9h, nas dependências do Bloco F para descontos nas mensalidades do semestre dos cursos de graduação presenciais, submetendo-se às regras gerais.

Serão oferecidas, por meio do Concurso de Bolsas, 100(cem) Bolsas de estudos, sendo distribuídas com percentuais de 20%(vinte) a 50%(cinquenta) por cento, referentes a cada curso e 1(uma) Bolsa de 100%(cem) por cento, referente a cada curso para os estudantes melhores classificados, nos cursos de graduação, modalidade presencial, obedecendo as seguintes condições de participação:

PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do Concurso:

1. **Estudantes ingressantes/2020**, devidamente aprovados nos Vestibulares UniPinhal/2020 e matriculados nos cursos oferecidos no UniPinhal;
2. Interessados que ainda não participaram do processo seletivo, mas que tenham intenção de matricular-se nos cursos oferecidos no UniPinhal;
3. Candidatos aprovados e não matriculados no UniPinhal;
4. Estudantes matriculados nos cursos UniPinhal (Veteranos) **que não possuem** nenhum tipo de financiamento, descontos ou bolsas de estudos de 50%(cinquenta) por cento ou acima.

Não poderão participar do Concurso:

1. Estudantes matriculados nos cursos UniPinhal (Veteranos) em situações de: cursando disciplinas em regime de adaptações, dependências, estágios, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), atividades complementares ou cursando o último semestre;
2. Estudantes Unipinhal (Veteranos) **que possuem** Financiamentos Estudantis Próprio ou do Governo, Financiamento PAIDEIA, FADE, Prouni Municipal, FIES e Bradesco;
3. Estudantes dos cursos de Letras, História e Pedagogia contemplados (**Financiamento PAIDEIA**);
4. Estudantes matriculados nos cursos UniPinhal (Veteranos) com bolsas de estudos (**Estágios**), de **50%(cinquenta) por cento ou acima**;
5. Fica vedado a participação de estudantes com bolsa **100%(cem) por cento Protocolo Salarial**.

INSCRIÇÕES:

1. Site <https://formulario.unipinhal.edu.br/bolsas/inscricao.aspx>; **de 08 a 22/01/2020**;
2. Ao acessar o site, leia atentamente ao Regulamento do Concurso de Bolsas, clique para se cadastrar e preencher o formulário corretamente, conforme as informações de cada campo*
1.) Ingressantes 2020/ 2.) Veteranos/ 3.) Outros
(formulário de cadastro com todos os dados completos);
3. Clique em salvar. Ao concluir, o inscrito receberá um e-mail com a confirmação de sua inscrição;

BOLSAS:

1. As Bolsas serão distribuídas aos estudantes melhores classificados na prova presencial realizada no dia **26/01/2020**, de acordo com o critério e classificação descrito neste regulamento;
2. A distribuição será realizada, na seguinte proporção:

QUADRO GERAL DAS BOLSAS

% DAS BOLSAS	QUANTIDADE DE BOLSAS	ESPECIFICAÇÕES
20%	42	3 bolsas por curso
30%	15	1 bolsa por curso
40%	14	1 bolsa por curso
50%	14	1 bolsa por curso
100%	15	1 bolsa por curso
TOTAL	100	

3. As bolsas do presente regulamento **não são cumulativas**;
4. Para concorrerem a bolsa, os estudantes deverão ter se inscrito no prazo e terem realizado a prova conforme regulamento;
5. Para fazer jus à contemplação da Bolsa, o estudante deverá atender ao presente regulamento;
6. As bolsas terão validade até a conclusão do curso;
7. Os descontos da bolsa previsto neste Regulamento estarão condicionados ao pagamento das parcelas das mensalidades, pontualmente pagos até o **dia 08 de cada mês**;
8. Serão concedidas no **máximo 3(três) de 20%, 2(duas) de 30%, 1(uma) de 40% e de 50% e 1(uma) de 100% bolsas para cada curso.**

OBS: Exceto os cursos de Letras, História e Pedagogia com financiamento PAIDEIA.

PROVAS:

1. A prova será presencial, na data de **26/01/2020**;
2. Será composta de: **10** questões de Matemática, **10** questões de Português e **(01)** uma redação;

DAS PROVAS:

1. Redação valerá de 0(zero) a 60(sessenta) pontos;
2. Questões: Matemática e Português valerão 40(quarenta) pontos;
3. A folha de respostas deverá ser devidamente preenchida, sendo 1(uma) resposta para cada questão;
4. **Duração da prova:** 3(três) horas – **das 9h às 12h**;
5. **Local da prova:** Bloco F – Ingressantes, Veteranos e outros.

RESPONSABILIDADE DO ESTUDANTE:

1. Chegar ao local para a realização da prova com 30(trinta) minutos de antecedência para localização da sala;
2. Comparecer ao local da prova portando o comprovante com número de inscrição, documento original com foto (RG) ou CNH. Não será aceito doc. digital em aplicativo de celular;
3. O estudante deverá trazer caneta transparente preta, lápis e borracha;
4. Atender as regras e requisitos para inscrição e realização da prova.

CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

1. A classificação será direta e única de acordo com o número de acertos pontuados pelo estudante;
2. Será automaticamente desclassificado, o estudante que zerar a nota na **Redação**;
3. O desempate far-se-á pela maior pontuação na prova de **Redação**. Persistindo o empate, o mesmo será feito, nos dois casos, pela idade cronológica do estudante;
4. A concessão da bolsa está condicionada ao número de bolsas disponíveis neste regulamento, de acordo com o **Quadro Geral das Bolsas**.

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

O estudante terá acesso ao resultado e classificação através do site www.unipinhal.edu.br, informando seu CPF, em **31/01/2020. Não haverá revisão de provas e recursos em relação aos resultados finais.**

PERDA DA BOLSA:

1. **Inadimplência:** Caso o estudante deixe de efetuar o pagamento, durante todo o semestre, este perderá os desconto da Bolsa para todos os fins, terminantemente;
2. Frequência abaixo de 75%;
3. Insuficiência acadêmica;
4. **Em caso de cancelamento, trancamento, desistência ou abandono do curso, o estudante perderá o direito à bolsa.**

OBSERVAÇÕES E REGRAS GERAIS:

1. O concurso de bolsas será realizado somente no dia **26 de janeiro de 2020, das 9h às 12h;** de acordo com as inscrições de **08 a 22/01/2020**. Só poderá participar da prova o candidato inscrito até o dia **22/01/2020 impreterivelmente;**
2. Ao estudante inscrito, o seu não comparecimento, no dia e local da prova, desclassifica-o automaticamente;
3. Serão automaticamente eliminados os estudantes que não cumprirem os critérios para a concessão da bolsa previstos neste regulamento;

4. O estudante contemplado deverá comparecer à IES, no prazo de 2(dois) dias, após a divulgação do resultado e classificação, para assinaturas e declarações referente à contemplação de sua bolsa;
5. Caso não haja formação de turma para o curso pretendido no qual o estudante se matriculou e foi contemplado, poderá optar por outro curso de igual ou menor valor;
6. A bolsa de estudos será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruída na forma e condições previstas neste Regulamento;
7. As bolsas concedidas serão aplicadas nas mensalidades do semestre e não são cumulativas;
8. Não há repasse ou aporte financeiro em espécie ao estudante contemplado;

A Fundação Pinhalense de Ensino, mantenedora do Centro Regional Universitário de Espírito Santo do Pinhal-UniPinhal, reserva o direito de revisar ou cancelar este regulamento se houver qualquer impossibilidade na execução ou inviabilidade financeira de seus cursos.

**Em caso de dúvidas, entrar em contato com nossos canais de atendimento: (19) 3651-9611
e-mail : concurso.bolsas@unipinhal.edu.br**